



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2018/SES/MT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 617948/2017

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGEM AÉREO NACIONAL, OFERTADO POR MEIO DE FERRAMENTA ON-LINE DE AUTO-AGENDAMENTO (SELF-BOOKING), PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE EM TRATAMENTO FORA DO ESTADO DE MATO GROSSO, CADASTRADO NA GERÊNCIA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO, ÓRGÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES/MT BEM COMO O TRANSPORTE DE ESQUIFE E O FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO DURANTE O VOO”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: CONFIANÇA VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrito no cadastro do CNPJ/MF sob o nº 23.858.227/0001-78, com sede sito à Avenida São Sebastião – nº 2852 – Andar Térreo - Bairro Quilombo, CEP 78.045-305, telefone 65-3314-2700, e-mail confiancaviagens@confiancavc.com.br, neste ato representado pelo Sr. **GILBERTO SEIJI SASAKI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.094.536-9 – SSP/SP e cadastrado no CPF sob o nº. 516.220.418-87.

Os CONTRATANTES, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 053/2018/SES/MT, considerando tudo que consta no processo administrativo nº **89624/2020/SES/MT**, conforme

Página 1 de 8





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS

Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fis _____
Rub _____

disposto no inciso X, art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e pela Lei nº. 8.245/91, Art. 51, bem como, pelos princípios Contratuais e da Administração Pública, por disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação de Prazo do contrato 053/2018/SES/MT, pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 12/07/2020 e término em 11/07/2021**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com a Lei nº 8.666/93, art. 57, inciso II.

Cláusula Segunda – DO VALOR

2.1. Com a prorrogação renova-se o valor total do contrato de R\$ 21.600.000,00 (**vinete e um milhões e seiscentos mil reais**).

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UND	VALOR DISPONIVEL	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (%)
01	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS INTERESTADUAL PARA ATENDER OS USUÁRIOS E SEUS ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS.	UND	R\$ 21.000.000,00	14,80%
02	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS INTERESTADUAL COM FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO PELA COMPANHIA AÉREA PARA ATENDER OS USUÁRIOS QUE NECESSITARÃO DESTE SERVIÇO, EM TRATAMENTO DORA DE DOMICILIO PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS.	UND	R\$ 300.000,00	
03	SERVIÇO DE TRANSPORTE AÉREO DE ESQUIFE, EM CASOS DE ÓBITO DO PACIENTE FORA DO DOMICILIO INTERESTADUAL.	UND	R\$ 300.000,00	
VALOR TOTAL DO CONTRATO			21.600.000,00	

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato é a seguinte:

Programa: 526 - Projeto Atividade: 2545 - Fonte: 134/112
Elemento de Despesa: 33.90.33 / 33.90.39





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS

Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fis _____
Rub _____

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quarta - DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

4.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

Cláusula Quinta – DAS RATIFICAÇÕES

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 053/2018/SES/MT**.

5.2. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 10 de Julho de 2020.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

GILBERTO SEIJI SASAKI

Confiança Viagens e Turismo LTDA

Testemunhas:

Cristiane Neves Arruda

CPF – 816.631.611-00

RG: 1088525-0 SSP/MT

Eliane Nunes da Silva

RG: 1648916-0 SSP/MT

CPF: 018.432.871-37

